

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio de 1991/1993

O povo do Município de Vigosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Município de Vigosa, para o Triênio de 1991/1993, girará do modo seguinte: a) Legião de Vigosa, no valor de R\$ 6.441.424.751,00 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1991/1993, serão assim distribuídos:

<u>TIPO DE CAPITAL</u>	<u>1991</u>	<u>1992</u>	<u>1993</u>	<u>TOTAL</u>
Crédito	16.757.999,00	18.900.000,00	22.500.000,00	58.157.999,00
de Bens	12.568.500,00	13.850.000,00	16.200.000,00	42.618.500,00
de Capital	1.468.789.346,00	2.115.617.853,00	2.717.669.482,00	6.302.076.681,00
Receitas de Capital	<u>10.054.802,00</u>	<u>13.171.769,00</u>	<u>12.345.000,00</u>	<u>35.571.571,00</u>
TOTAL	1.508.170.647,00	2.161.539.622,00	2.771.714.482,00	6.441.424.751,00

Art. 3º - Os investimentos discriminados em quadro anexo, cujas dotações tenham sido autorizadas por esta Lei, são programados com base nos recursos considerados disponíveis e de acordo com o seguinte formato:

<u>TIPO DE INVESTIMENTO</u>	<u>1991</u>	<u>1992</u>	<u>1993</u>	<u>TOTAL</u>
Investimentos	19.375.000,00	38.752.000,00	49.715.000,00	107.842.000,00
de Bens	1.370.000,00	1.620.000,00	2.145.000,00	5.135.000,00
de Capital	17.005.000,00	37.132.000,00	47.570.000,00	101.707.000,00
TOTAL	20.745.000,00	40.372.000,00	51.860.000,00	112.977.000,00

FEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA - MG


EXERCÍCIO
1991

Agia e Recursos Minerais	8.000.000,00	15.800.000,00	19.325.000,00	43.125.000,00
tação e Hurbanismo	169.300.000,00	227.768.000,00	325.182.000,00	722.250.000,00
stria, Comércio e Serviços	15.000.000,00	25.000.000,00	35.000.000,00	75.000.000,00
de e Saneamento	72.200.000,00	195.900.000,00	135.800.000,00	403.900.000,00
stência e Previdência	38.680.000,00	93.144.200,00	216.040.000,00	347.864.200,00
esporte	<u>90.730.000,00</u>	<u>199.000.000,00</u>	<u>332.000.000,00</u>	<u>621.730.000,00</u>
TOTAL	1.508.170.647,00	2.161.539.622,00	2.771.714.482,00	6.441.424.751,00

Art.4º. Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência de alteração dos recursos serem ou suprimidos ou reformulados projetos desta lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1991, revoga disposições em contrário.

Viçosa, 19 de dezembro de 1990


Antônio Chequer
Prefeito Municipal